



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO  
05.178.272/0001-08



## GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 055/2021 – GP/PMF.

### CERTIDÃO

Certifico que este Ato foi publicado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura, conforme estabelece o Art. 1º das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de Faro.

Data: 23/08/2021

**AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **PAULO VITOR MILEO GUERRA CARVALHO**, Prefeito do Município de Faro, no uso das atribuições que lhe conferi o Art. 75, do inciso IX da Lei Orgânica do Município de Faro, Estado do Pará.

**CONSIDERANDO**, a solicitação do Servidor, de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 0430/2017, de 23 de maio de 2017, que dá nova redação ao Art. 100 da Lei Municipal nº 57 de 01 de outubro de 1997 – **REGIME ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE FARO – RJU.**

### RESOLVE:

**Art. 1º -AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES**, concedida conforme Portaria nº 084/2020 - GP/PMF – SEMAD de 27 de julho de 2020 ao Senhor **IDENILSON LEAL MELO**, Servidor Público Municipal, Cargo Efetivo de **VIGIA**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período compreendido de **02 de agosto de 2021 a 01 de agosto de 2022.**

**Art. 2º -DETERMINA** ao Departamento de Recursos Humanos que proceda ao registro na Ficha de Cadastro Funcional do Servidor.

**Art. 3º** -Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito administrativo e financeiro retroativo a partir de **02/08/2021.**

**Art. 4º** -Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARO. FARO/PA, 23 DE AGOSTO DE 2021.

**PAULO VITOR MILEO GUERRA CARVALHO**

Prefeito Municipal  
Paulo Vitor Mileo Guerra Carvalho  
Prefeito Municipal  
Faro - Pará

*IDENILSON LEAL MELO*